



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA
GABINETE DO PREFEITO

Ofício n. 028/PMC/GP/2024

Colniza-MT, 31 de janeiro de 2024.

ILUSTRÍSSIMO SENHOR
EZEQUIAS DEDÉ DE SOUZA

DD. Presidente da Câmara Municipal de Colniza-MT.

Senhor Presidente,

Sirvo-me do presente para cumprimentar Vossa Excelência e, consecutivamente encaminhar as seguintes Lei n. 1.161 do ano de 2024, sancionada e publicada, para conhecimento e arquivamento nesta casa de leis.

Aproveitamos o ensejo para enviar os sinceros votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


MILTON DE SOUZA AMORIM
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE COLNIZA



PROTOCOLO GERAL 64/2024
Data: 01/02/2024 - Horário: 08:33
Administrativo



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.161, DE 30 DE JANEIRO DE 2024

SUMULA: ALTERA A LEI Nº 1.159/2024, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. **MILTON DE SOUZA AMORIM**, Prefeito do Município de Colniza, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Colniza aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Acrescentar parágrafo único no art. 1º da Lei Municipal nº 1.159/2024, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.1º

Parágrafo único. O acréscimo definido no caput tem como base de cálculo os percentuais apurados no período compreendido entre 01 de janeiro de 2023 à 31 de dezembro de 2023.”

Art. 2º O parágrafo único do art. 2º da Lei Municipal nº 1.159/2024 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.2º

Parágrafo único. Fica vedado a concessão da reposição nos termos do *caput* para cargos de provimento efetivo ou não que foram criados posteriores a 1º de janeiro ano de 2022.”

Art. 3º Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2024, revogando as disposições em contrário.

Art. 4º Fica mantido, na integra, as disposições da Lei Municipal nº 998, de 07 de junho de 2022.

Registre-se; Publique-se; e, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colniza, Estado de Mato Grosso, em 30 de janeiro de 2024.


MILTON DE SOUZA AMORIM
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 1.161, DE 30 DE JANEIRO DE 2024**

SUMULA: ALTERA A LEI Nº 1.159/2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. **MILTON DE SOUZA AMORIM**, Prefeito do Município de Colniza, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Colniza aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Acrescentar parágrafo único no art. 1º da Lei Municipal nº 1.159/2024, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.1º.....
.....
.....

Parágrafo único. O acréscimo definido no caput tem como base de cálculo os percentuais apurados no período compreendido entre 01 de janeiro de 2023 à 31 de dezembro de 2023."

Art. 2º O parágrafo único do art. 2º da Lei Municipal nº 1.159/2024 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.2º.....
.....
.....

Parágrafo único. Fica vedado a concessão da reposição nos termos do *caput* para cargos de provimento efetivo ou não que foram criados posteriores a 1º de janeiro ano de 2022."

Art. 3º Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2024, revogando as disposições em contrário.

Art. 4º Fica mantido, na íntegra, as disposições da Lei Municipal nº 998, de 07 de junho de 2022.

Registre-se; Publique-se; e, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colniza, Estado de Mato Grosso, em 30 de janeiro de 2024.

MILTON DE SOUZA AMORIM

PREFEITO MUNICIPAL

Esse documento foi assinado por



Signatário	CN=ASSOCIACAO MATOGROSSENSE DOS MUNICIPIOS:00234260000121, OU=Certificado PJ A1, OU=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
Data/Hora	Tue Jan 30 20:40:28 UTC 2024
Emissor do Certificado	CN=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
Número Serial.	1170115676103352402
Método	urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature)